

ANEXO F – REGIMENTO INTERNO DO CURSO DE ASB



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

REGIMENTO INTERNO DO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

1. PERFIL DO ALUNO:

Orientações que constituem o perfil do aluno no curso de ASB:

- Ter boa apresentação individual;
- Apresentar bom comportamento social e tratar com urbanidade as pessoas;
- Aceitar as normas exigidas pelo curso;
- Cumprir adequadamente as instruções e orientações;
- Cultivar o hábito de estudo diário para favorecer a aprendizagem;
- Participar, efetivamente, das atividades extra-classe.
-
- **2. UNIFORME**



O uniforme consiste em:

- **Civil**

Feminino: Calça e colete azuis (Modelo em anexo)

Camisa branca com manga $\frac{3}{4}$ (interna) (Tricoline)

Sapato preto fechado (Salto baixo)

Meia branca

Masculino: Calça branca

Camisa branca em tecido com mangas curtas

Sapato branco

Meia branca

Unisex: Bata tipo Jaleco – modelo em anexo



Obs: não é permitido o uso do jaleco fora das dependências da Odontoclínica.

- **Militar**

Uniforme da atividade do pessoal de apoio de saúde (4º Saúde- Regulamento de Uniformes do Exército): véstia branca e calça camuflada

- Os alunos civis deverão comparecer diariamente à Clínica Odontológica com o uniforme completo e com o crachá de identificação.

- O uniforme deve estar adequado para o uso nas instalações do hospital. Sempre mantê-lo limpo e passado a ferro.

- Os alunos devem manter sempre o fardamento em condições de uso e limpeza. Mesmo estando com bata, a qualquer momento poderão ser designados para a função que exija colete.

- Em se tratando de ambiente militar, NÃO é permitida a entrada no Hospital em trajés inadequados como: vestidos curtos, shorts, saias, sandália havaiana ou sem amarração, decotes, transparência, camisa regata ou bermudas (mesmo que em seguida o aluno coloque o uniforme do curso).

2.1 Normas para Apresentação Individual

Considerações iniciais

A apresentação individual é um dos pontos considerados de grande importância dentro do ambiente Militar, tendo em vista os aspectos educacionais que tentamos inculcar em nossos alunos como higiene, boa aparência, sociabilidade, postura, dentre outros;

É recomendado aos alunos do curso de ASB padronização dos uniformes, discrição e sobriedade na apresentação individual;

Serão feitas revistas inopinadas, visando à fiscalização e o cumprimento das normas do fardamento.

2.2 Normas para Cabelo MASCULINO

Padronização do corte

O corte de cabelo deverá ser curto, mantendo bem nítidos o contorno junto às orelhas.

As costeletas deverão estar limitadas na altura das incisuras laterais das orelhas.

Observações.

É permitido o uso de bigode, se bem aparado.

Não são permitidos cortes raspados ou pinturas coloridas no cabelo;

Não é permitido o uso de brincos, mesmo que seja colocado esparadrapo ou outro tipo de material para encobrir o mesmo;

Os alunos não podem pintar os cabelos, as unhas ou usar piercing;

Relógio de pulso: é permitido o uso de qualquer modelo, desde que discreto.

Óculos: é permitido o uso de armação discreta, incluindo o de sol, preto.

2.3 Normas para Uso de Adorno, Maquiagem e cabelo FEMININO

Uso de adornos:

Brincos: é permitido uso de 1 (um) brinco em cada orelha, de tamanho pequeno, que não ultrapasse o lóbulo da orelha, sem pêndulos ou pingentes.

Colar: não é permitido. Só é permitido o uso de corrente fina.

Pulseira: não é permitida.

Tornozeleira: não é permitida.

Anéis: é permitido o uso de 01 (um) anel discreto tipo aliança.

Presilhas de cabelo: são permitidas as pequenas da cor próxima ao cabelo.

Relógio de pulso: são permitidos modelos discretos.

Óculos: é permitido o uso de armação discreta., inclusive de sol, preto.

Piercing: não é permitido.

Maquiagem: não há restrições ao uso de maquiagem desde que discreta.

Cabelo:

- cabelos curtos podem ser usados soltos (define-se cabelo curto aquele que não ultrapassar a borda superior da gola da blusa do uniforme);
- cabelos médios ou longos serão usados presos em coque, com grampos da cor do cabelo e/ou rede de fixação da cor do cabelo;
- é permitido o uso de franja na altura das sobrancelhas.



3. VACINAÇÃO:

As vacinas contra Hepatite B, Tétano e COVID-19 são obrigatórias. O aluno deverá entregar a cópia do comprovante atualizado de vacina à coordenação do curso sempre que solicitado.

Os alunos militares também são obrigados a realizar o esquema de vacinação.

4. HORÁRIOS:

PARA CIVIL:

De segunda a sexta:

Turno Manhã - 07 às 13:00h

Turno Tarde - 13 às 19:00h

* **NÃO** é permitido troca de turnos SEM autorização da coordenação do curso.

PARA MILITAR:

De segunda a sexta:

Turno Manhã – 07 às 16:00h

Turno Tarde – 10 às 19:00h

5. PRESENÇA COM ATRASO E SAÍDA ANTECIPADA

Cada presença com atraso (PA) e saída antecipada (SA) corresponde a 01 (um) Fato Observado negativo (FO-). E a cada 03 (três) atrasos, corresponderá a 01 (uma) falta.

6. FREQUÊNCIA ÀS ATIVIDADES DE ENSINO:

- É obrigatória a frequência a todas as atividades programadas para os alunos.
- A falta a uma prova deverá ser justificada por escrito no prazo de 48(quarenta e oito) horas, ainda que seja por motivo de saúde.
- Haverá apenas 01 (uma) prova de segunda chamada para os alunos que faltarem por motivo devidamente justificado. A não justificação ou a falta à segunda chamada acarretará nota zero na prova considerada.
- Cada aluno deverá ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença, independente de atestado médico ou ordem judicial. Caso o número de faltas exceda os 25% (vinte e cinco por cento) do total de horas/aulas previstas na grade curricular do curso, o aluno será reprovado por falta.
- A reposição de faltas deve ser analisada pela coordenação para ser permitida ou não.

- A NECESSIDADE de não comparecimento às instruções deve ser justificada previamente ao responsável pela turma ou “xerife”, que será o auxiliar direto da coordenação do curso junto aos alunos, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que possível.
- Caso o aluno descumpra o determinado em item anterior ou a falta não seja entendida como necessidade do aluno, será registrado FO NEGATIVO. A cada 3 (três) FO NEGATIVOS, será computada outra falta.

7. RODÍZIO:

No Período Prático, quinzenalmente haverá um rodízio entre os consultórios das diversas especialidades da Clínica, inclusive Plantão/Urgência e Central de esterilização, podendo haver repetição de algumas das especialidades.

O aluno necessita de no **mínimo 9** presenças assinadas pelo Oficial responsável na especialidade em questão para receber a nota. Caso o número de faltas prejudique a frequência mínima, o aluno não receberá nota, sendo necessário repetir o rodízio em questão para emissão do certificado. Em casos de justificativa de **atestados médicos**, serão toleradas **até 3** faltas seguidas, ou seja, no **mínimo 7** presenças.

A repetição do rodízio deverá ser **imediate** com base na necessidade da Clínica.

Os ASBs que forem escalados para o plantão/urgência e central de esterilização só poderão se ausentar quando o ASB do turno seguinte chegar para substituí-lo. Caso o ASB tenha faltado, a coordenação/xerife deve ser comunicada para providenciar a substituição do aluno.

8. PROVAS e SEMINÁRIOS:

O curso é dividido em dois períodos:

*O **Período Básico**, no qual são realizadas as aulas teóricas resultando num total de 186h, sendo realizadas até 4 provas, nas quais o aluno deverá alcançar média final maior ou igual a 6,0 (seis).

*O **Período Prático**, no qual os alunos vivenciarão a prática dos atendimentos clínicos na rotina da Odontoclínica, resultando num total de 884h. Para iniciar o Período Prático o aluno deve ter obtido **média parcial** maior ou igual a 6,0 (seis) e não exceder o número de faltas permitido no Período Básico. Durante o Período Prático os alunos serão submetidos à avaliações teóricas (Prova de Especialidades, Seminários e Provão) e práticas (avaliação individual) que ao final serão computadas para obtenção da **média final** do curso.

As provas serão agendadas pela coordenação do curso e em hipótese alguma será permitido o atraso. Os alunos que se atrasarem não realizarão a prova.

A concessão de segunda chamada de prova será dada em caso de doença justificada e atraso, mediante Atestado Médico; ambas devem ser justificadas, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Haverá apenas uma prova de 2ª chamada para os alunos. A não justificação ou a falta a 2ª chamada na data marcada pela coordenação acarretará nota zero na prova considerada.

É importante lembrar que DECLARAÇÃO não tem o mesmo valor do ATESTADO MÉDICO.

Os SEMINÁRIOS são obrigatórios, organizados em grupo e com apresentação individual para cada componente do grupo; assim como as provas, eles são parte da média final do curso.

O PROVÃO: Constará de questões objetivas abrangendo temas comuns em concursos públicos da área.

9. MÉDIA FINAL DO CURSO:

A Média Final do Curso é obtida através de uma média aritmética entre:

- Média do Período Básico;
- Média do Período de Qualificação (período prático)

- Prova de Especialidades
- Provão
- Seminário
- Avaliação Individual do aluno durante o Período Prático somada aos fatos observados (FO).

A Avaliação Individual é feita através dos conceitos e notas atribuídos pelos Oficiais Dentistas que acompanham diariamente cada ASB, de acordo com os seguintes critérios:

- Apresentação Pessoal (uniforme, cabelos, uso do crachá, postura)
- Assiduidade e Pontualidade;
- Relacionamento com os Oficiais, Praças, Estagiários da Odontologia, Pacientes e com os outros colegas;
- Interesse pelo Curso, iniciativa e criatividade;
- Organização, responsabilidade e zelo dentro de cada setor.

Ao Final do Curso o aluno que não obtiver média igual ou acima da nota 6,0 (seis) ou número de faltas acima do limite permitido será considerado REPROVADO, não recebendo Certificado do Curso.

10. PERÍODO PRÁTICO:

O Período Prático será realizado no **HMAR** em turnos definidos após classificação obtida pela média do período básico.

Nenhum aluno poderá ser dispensado SEM o conhecimento da coordenação.

Vale ressaltar que o Período Prático é um preparatório para inserção no mercado de trabalho, quanto à conduta individual e responsabilidade com o compromisso assumido.

11. SOLICITAÇÕES:

Os alunos que desejarem fazer alguma SOLICITAÇÃO à coordenação (correção de notas, correção/confecção de crachá, declarações, etc.) devem proceder da seguinte maneira:

Solicitar **por escrito, de acordo com modelo de requerimento fornecido pela coordenação;**

Entregar ao xerife, que se encarregará de procurar a coordenação.

12. ARMÁRIOS:

Os armários são distribuídos por dupla, sendo um aluno da tarde e um da manhã.

Não está autorizada a troca de duplas nem de armários. Em caso de descumprimento, se detectado pela coordenação, o aluno perderá o direito ao armário;

Cada aluno deverá trazer o seu cadeado e a sua chave. Caso queira dividir o cadeado com a dupla é permitido.

Em caso de esquecimento ou extravio, o aluno se responsabilizará por abrir o armário. No entanto, caso necessite abrir o cadeado deve ser comunicado à coordenação do curso.

Está proibida a colocação de adesivos nas portas dos armários.

Deve ser evitado armazenar gêneros alimentícios dentro dos armários, pois predispõe ao aparecimento de pragas e pela localização dos armários em área inapropriada para o armazenamento de alimentos.

Embora pequeno o espaço, é suficiente para o uso das duplas. Mostre que você é organizado e consciente da necessidade de dividir com o colega.

Vocês serão avaliados quanto ao uso dos armários; sendo observada a necessidade de limpeza, o ASB deve acionar imediatamente a funcionária da firma de limpeza.

Em caso de desistência do curso, é obrigatória a retirada de seu cadeado e de sua chave.

O material de uso pessoal que não será utilizado nos consultórios deverá permanecer nos armários, incluindo bolsas e guarda-chuvas.

O HMAR NÃO SE RESPONSABILIZA POR OBJETOS PESSOAIS DOS ALUNOS DEIXADOS DENTRO OU FORA DOS ARMÁRIOS.

13. FALTAS DISCIPLINARES:

Falta disciplinar é qualquer violação dos preceitos da ética, respeito, deveres e obrigações curriculares de convivência social e dos padrões de comportamento impostos aos alunos, em função de sistema de ensino peculiar às unidades de ensino militares.

As faltas DISCIPLINARES consideradas passíveis de exclusão do curso são:

- Descumprimento de ordens e determinações, relativas à disciplina e atividades clínicas, de membros da coordenação, oficiais da clínica e alunos auxiliares da disciplina (xerifes)
- A falta que afete, gravemente, honra pessoal, o pudor e o decoro social;
- A falta ou faltas disciplinares que tornem o aluno incompatível com o bom nome do hospital ou do corpo discente;
- Ter o aluno se valido de meios ilícitos ou fraudulentos para a resolução de trabalhos escolares e/ou abono de faltas;
- Portar o aluno substâncias de natureza tóxica, ou delas fazer uso;
- Destruir ou danificar, deliberadamente, com requintes de vandalismo, instalações, equipamentos e/ou material pertencente ao HMAR ou a terceiros;
- Faltar à verdade;
- Utilizar-se do anonimato;
- Conversar ou fazer algazarra em ocasiões, lugares ou horas impróprias;
- Desrespeitar as convenções sociais ou portar-se sem compostura em lugar público;
- Ofender a moral e os bons costumes, inclusive os de caráter militar, dentro do hospital;
- Dirigir-se, referir-se ou responder aos integrantes da coordenação e demais oficiais do HMAR de modo desrespeitoso ou desatencioso;
- Deixar de usar, no uniforme interno, o crachá de identificação;
- Fumar em dependência do hospital;
- Apresentar-se com o uniforme diferente do que foi previamente estabelecido;
- Namorar em dependência do hospital;

- Faltar às atividades ou qualquer atividade programada sem motivo justificado;
- Faltar ou chegar atrasado a qualquer aula, ACISO, formatura, instrução, ou outros trabalhos escolares sem que deva tomar parte ou aos quais deva assistir;
- Portar-se de modo inconveniente nas salas de aula, na instrução ou em formaturas;
- Manusear os equipamentos de uso profissional sem autorização do Oficial responsável;
- Simular doença para esquivar-se do atendimento de obrigações e atividades curriculares.

A **medida disciplinar** terá caráter educativo e visará à preservação da disciplina no curso, elemento básico indispensável à formação do aluno.

As medidas disciplinares a que estão sujeitos os alunos são as seguintes:

- a) advertência;
- b) repreensão;
- c) atividade de estudo de caráter disciplinar e educativo;
- d) suspensão do hospital;
- e) exclusão disciplinar.

Obs: o aluno que tiver duas advertências estará, automaticamente, excluído do curso.

14. OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Lembrar sempre o zelo e a economia de todo o material utilizado na clínica. Quando faltar material na especialidade, procurar o oficial responsável por ela.
- É proibida a liberação, por parte do ASB, de material de um consultório para o outro.
- Os alunos não deverão se ausentar do consultório (ou do local para o qual forem escalados), mesmo que o oficial responsável não esteja no consultório em atendimento.
- Caso necessitem lanchar, o aluno deverá solicitar permissão ao oficial, desde que o horário escolhido seja conveniente (quando o dentista não estiver em atendimento).
- Os alunos não devem portar seus pertences dentro da clínica.
- O ACESSO A CHEFIA SÓ SERÁ PERMITIDO se o aluno estiver autorizado por algum oficial.

Não esquecer que em um ambiente militar se preza a Hierarquia e Disciplina, portanto o tratamento aos militares deve ser feito por meio da patente seguida pelo nome. (Tenente Fulano, Coronel Fulano...). Desrespeitar as regras militares, portar-se sem compostura, faltar à verdade, fazer algazarra em ocasiões, lugares ou horas impróprias, constituem falha gravíssima, sujeitas desde a repreensão do aluno até a sua exclusão.

ATENCIOSAMENTE, COORDENAÇÃO.